



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 59513/22
Folha n.º: 1104
<i>So</i> Assinatura/Matricula

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023(SSA)

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.^a Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 20690/22 (PE 148/2022 – SAC 509/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 058/2023, Processo Administrativo n.º 59513/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.308.719/0001-12, Inscrição Estadual n.º 86.584.425, com sede a Avenida Savio Cota de Almeida Gama, n.º 787, Retiro, Volta Redonda/RJ, representada pelo Sr. Filipe Soares Domingues de Souza, portador do CPF n.º 092.088.037-16 e CI n.º 126968411 IFP/RJ;

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93

FILIFE SOARES
DOMINGUES DE
SOUZA:092088
03716

Assinado de forma
digital por FILIFE SOARES
DOMINGUES DE
SOUZA:09208803716
Dados: 2023.05.15
13:30:41 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20781710000103, ou=Presencial,
oit=Leitificado Pk A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.12 15:49:55 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº: 59513/22
Folha nº: 1105
Assinatura/Matrícula

II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 59513/2022, Pregão Eletrônico nº 058/2023, realizado em 30/03/2023, conforme segue:

S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ n.º 19.308.719/0001-12					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	GABAPENTINA 300 MG.	COMPRIMIDO	35000	0,53	18.550,00
22	ARIPIPIRAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	22000	0,55	12.100,00
28	MEMANTINA 10MG, CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO	24000	0,37	8.880,00
VALOR TOTAL: R\$ 39.530,00					

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 20690/22 (PE 148/2022), – SAC 509/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

FILIFE SOARES
DOMINGUES DE
SOUZA:0920880371

Assinado de forma digital por
FILIFE SOARES DOMINGUES
DE SOUZA:09208803716
Dados: 2023.05.15 13:31:00
-03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIMultipla
v5, ou=2078171000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.12 15:50:23 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo n°: 59813/22
Folha n°: 1106
Assinatura/Matrícula

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n° 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n° 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n° 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

FILIFE SOARES
DOMINGUES DE
SOUZA:092088037
16

Assinado de forma digital
por FILIFE SOARES
DOMINGUES DE
SOUZA:09208803716
Dados: 2023.05.15 13:31:18
-03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC, ou=SOL UTI Multip
v5, ou=2078171000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.12 15:50:43 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

DELCA/NURP
Processo nº: 50513/22
Folha nº: 1107
<i>elo</i>
Assinatura/Matrícula

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.30 – Fonte 1500.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=2078171000103, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.12 15:51:03 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador


FILIPE SOARES
DOMINGUES DE
SOUZA:09208803716

Assinado de forma digital por
FILIPE SOARES DOMINGUES DE
SOUZA:09208803716
Dados: 2023.05.15 13:31:45 -03'00'

S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Beneficiária





DELCA/NURP
Processo n.º: 59513/22
Folha n.º: 1114

Assinatura/Matricula

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 009/2023

Termo de Re-Ratificação a Ata de Registro (ARP) 181/2023, Pregão Eletrônico n.º 58/2023, Processo Administrativo n.º 59513/2022, que tem por objetivo aquisição de medicamentos de processos judiciais/administrativos, não adquiridos no processo n.º 20690/22 (PE 148/2022 -SAC 509/22 – SMS, para atender as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e a empresa, **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 19.308.719/0001-12, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve lavrar o presente Termo para proceder a correção no preâmbulo da Ata de Registros n.º 58/2023, a saber: **onde se lê: [...]" para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 20690/22 (PE 148/2022 -SAC 509/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 058/2023, Processo Administrativo n.º 59513/2023 para Registro de Preços, [...]"**, **leia-se: [...]" para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 20690/22 (PE 148/2022 -SAC 509/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 058/2023, Processo Administrativo n.º 59513/2022 para Registro de Preços, [...]"**. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas da ata de registro de preços original, que não colidirem com o presente termo.

Petrópolis, 15 de maio de 2023.



Sonia Regina Pereira Alves
Superintendente do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

CESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 20690/22 (PE 148/2022 -SAC 509/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.944.371/0003-68. Valor Estimado: R\$ 118.784,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
6	Nitrendipina 10 mg	CMP	300	0,59	212,40
12	Cetorolac de brometamina - 10 mg - sl	CAP	2200	2,26	4.972,00
23	Trimetazidina 35 mg	CMP	80000	1,42	113.600,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 635/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2023

Processo n.º 59513/2022 - Pregão Eletrônico n.º 3/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 20690/22 (PE 148/2022 -SAC 509/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICOM RIO FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 39.499.710/0001-43. Valor Estimado: R\$ 78.060,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
16	Duloxetine, cloridrato de 30 mg	CMP	42000	1,79	75.180,00
29	Badafeno 10 mg, (tipo liosesal)	CMP	24000	0,12	2.880,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 636/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2023

Processo n.º 59513/2022 - Pregão Eletrônico n.º 58/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 20690/22 (PE 148/2022 -SAC 509/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 117.324,90. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
17	Vitamina d 50000ui - (tipo adter d3)	CMP	1500	3,01	4.515,00
19	Fumarato de bisoprolol 2,5 mg (concor)	CMP	35500	1,02	36.210,00
30	Esomeprazol magnésio 20 mg	CAP	8900	1,92	17.088,00
32	Hidróxido de ferro III polimaltosado, 330mg, equiv. 100mg de ferro	CMP	450	1,13	508,50
35	Tansulosina, cloridrato de 0,4 mg	CMP	6500	1,35	8.775,00
36	Pantoprazol 20 mg	CMP	150000	0,27	40.500,00
41	Fumarato de bisoprolol 1,25mg (tipo concor)	CMP	8000	1,057	8.456,00
45	Dicloridrato de flunarizina	CMP	2000	0,179	358,00
47	Brimonidina, tatarato 0,1% sol. Oft, 5ml.	FRS	30	30,48	914,40

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 637/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180/2023

Processo n.º 59513/2022 - Pregão Eletrônico n.º 58/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 20690/22 (PE 148/2022 -SAC 509/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 336.011,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
18	Ezetimiba 10 mg	CMP	31800	0,559	17.776,20
27	Venlafaxina 150 mg	CPS	25500	1,35	34.425,00
31	Dabigatran, etexilato 150 mg	CMP	6500	3,58	23.270,00
38	Lenalidomide 10 mg (tipo revlimid)	CMP	360	664,00	239.040,00
39	Lamotrigina 100 mg	CMP	22000	0,30	6.600,00
40	Lamotrigina 25 mg	CMP	30000	0,15	4.500,00
48	Bupropiona 150mg	CMP	13000	0,8	10.400,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 638/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2023

Processo n.º 59513/2022 - Pregão Eletrônico n.º 58/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 20690/22 (PE 148/2022 -SAC 509/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.308.719/0001-12. Valor Estimado: R\$ 39.530,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
20	Gabapentina 300 mg	CMP	35000	0,53	18.550,00
22	Aripiprazol 10 mg	CMP	22000	0,55	12.100,00
28	Memantina 10mg, cloridrato de	CMP	24000	0,37	8.880,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 639/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 182/2023

Processo n.º 59513/2022 - Pregão Eletrônico n.º 58/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 20690/22 (PE 148/2022 -SAC 509/22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 1.360,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
44	Escitalopram 15mg	CMP	2000	0,68	1.360,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente

contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

DELCA/NURP
SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
Folha n.º 1/15

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 644/2023
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinatura/Matrícula
Extrato do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços 067/2023, lavrado sob n.º 001/2023. Processo Administrativo n.º 39758/2022, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 29.138.344/000-43. O presente termo tem por objetivo o cancelamento da ata de registro de preços n.º 067/2023, tendo em vista os despacho exarados no Processo Administrativo n.º 39758/2022, com fundamento no art. 13, Inc. IV, do Decreto 092/09, observadas as condições do edital e seus anexos, conforme abaixo:

Item	Descrição do item	UN R\$	Saldo/Ata
6	Citidina (cmp) 2,5mg, uridina (utp) 1,5mg, acetato hidroxocobalamina 1mg - cápsula	CMP	720

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 656/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2023

Processo n.º 54.583/2022 - Pregão Eletrônico n.º 52/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MAQUINÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Beneficiária da Ata: CAROLINE HANNEMANN EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 34.131.546/0001-01. Valor Estimado: R\$ 5.082.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Especificações e Lotes apres.	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
-------------------------------	----	-----	--------	-----------

Lote 1
Pá carregadeira sobre rodas com motor a.....UN.....02.....440.000,00.....880.000,00 diesel 6 ou 4 cilindros (fabricado pelo mesmo fabricante do equipamento); potência mínima nominal de 130 hp; peso operacional máximo 12200kg; tração nas 4 rodas e com freios a disco; cabine fechada com ar condicionado; certificado rosp/fops; e demais equipamentos de operação, instrumentação, controle, segurança e conforto. Altura de levantamento mínima do pino de articulação da caçamba de 3,5m caçamba com lâmina lisa aparafusável reversiva e volume mínimo de 1,7m3; faróis traseiros auxiliares, uma roda sobreestaca; sistema de monitoramento/gerenciamento remoto gratuito com acesso através do site do fabricante.

Lote 2
Pá carregadeira sobre rodas de fabricação.....UN.....01.....662.500,00.....662.500,00 nacional - comprovado através do código finame - com motor a diesel 6 cilindros; potência mínima nominal de 130 hp; peso operacional máximo 12200kg; tração nas 4 rodas e com freios a disco; cabine fechada com ar condicionado; certificado rosp/fops; e demais equipamentos de operação, instrumentação, controle, segurança e conforto. Altura de levantamento mínima do pino de articulação da caçamba de 3,5m caçamba com lâmina lisa aparafusável reversiva e volume mínimo de 1,7m3; faróis traseiros auxiliares.

Lote 3
Retro escavadeira de fabricação nacional.....UN.....04.....435.000,00.....1.740.000,00 - com motor a diesel 4 cilindros e da mesma marca do fabricante do equipamento; potência mínima nominal de 85 hp; tração nas 4 rodas; cabine fechada com ar condicionado; certificado rosp/fops; linhas hidráulicas para acoplamento de implementos (marletele, etc...), e demais equipamentos de operação, instrumentação, controle, segurança e conforto. Altura de levantamento mínima do pino de articulação da caçamba de 3,5m; contrapeso maior que 300kg; caçamba frontal com lâmina aparafusável lisa reversível e volume mínimo de 1,0 m3; profundidade de escavação mínima 4,0m e caçamba de escavação (fretro) com dentes e volume aprox. 0,3m3; luzes de trabalho frontal e traseira; monitoramento/gerenciamento remoto gratuito com acesso através do site do fabricante; uma roda sobreestaca dianteira e outra traseira.

Lote 4
Retro escavadeira de fabricação nacional.....UN.....04.....450.000,00.....1.800.000,00 - comprovado através do código finame - com motor a diesel 4 ou 6 cilindros; potência mínima nominal de 85 hp; peso operacional máximo 7900kg; tração nas 4 rodas; cabine fechada com ar condicionado; certificado rosp/fops; e demais equipamentos de operação, instrumentação, controle, segurança e conforto. Altura de levantamento mínima do pino de articulação da caçamba de 3,5m; contrapeso maior que 300kg; caçamba frontal com lâmina aparafusável lisa reversível e volume mínimo de 1,0 m3; profundidade de escavação mínima 4,5m e caçamba de escavação (fretro) com dentes e volume aprox. 0,3m3; luzes de trabalho frontal e traseira; circuito para martelo no retro; circuito para ferramentas manuais.

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente